

UNIDADE: UPAE BELO JARDIM  
SOLICITANTE: ALEXANDRA AMARAL  
SERVIÇO: \_\_\_\_\_

SETOR: AMBULATORIO GERAL  
GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA SILVESTRE  
EXAMES DE RADIOLOGIA POR IMAGEM

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

**CHECK LIST**

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral; Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública; Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)
- 
- 

**DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO**

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): EXAMES ULTRASSOM

\_\_\_\_\_

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL : R\$ 80,00 Por cada exame de radiologia por imagem realizado. Pagamento mensal conforme produção

\_\_\_\_\_

Vigência: 12 meses

\_\_\_\_\_

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

\_\_\_\_\_

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a): T.E 002-2026

\_\_\_\_\_

Fornecedor UMEC  
CNPJ: 08.225.220/0001-25  
Telefone (81) 9 98335 6769  
Email: dr.hendersonfigueiredo@gmail.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA \_\_\_\_\_

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

### ESPECIFICAÇÕES Nº 002/2026

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos nas especialidades de **GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA** e exames de **COLPOSCOPIA, CAF, CAUTERIZAÇÃO, BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO, VIDEOLARINGOSCOPIA, NASOFIBROSCOPIA E ULTRASSONOGRRAFIA** na Unidade de Saúde abaixo descrita, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

**UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 CEP: 55150-970 Cidade: Belo Jardim.**

#### 1. OBJETO

1.1 Visa o presente documento detalhar os procedimentos necessários para formalizar a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços médicos, para realização de consultas ambulatoriais e exames**, conforme discriminado no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

#### 2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preço com a descrição detalhada do serviço, conforme o objeto da contratação descrito no item 1, acima, especificando o valor mensal e os valores unitários, com os quantitativos de **1º consulta, subsequente e interconsultas** conforme os Anexo I do presente termo e, ainda, com os seguintes requisitos:

- i) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço devem estar inclusas todas as despesas da proponente, referentes a prestação do serviço objeto do presente processo de

contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários da proponente, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a proponente pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, podendo a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da proposta ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de 09/03/2026 à 13/03/2026 através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

3.2. O pagamento pelo serviço prestado será realizado conforme a produção da CONTRATADA e na forma disposta no contrato de prestação de serviços.

3.3. A prestação de serviço é subdividida em 1º consulta, consulta subsequente, interconsultas distribuídas conforme necessidade do contratante.

3.3. A empresa contratada para os serviços médicos deverá garantir a realização de, no mínimo, **50 (cinquenta) consultas médicas por semana, distribuídas em 02 (dois) turnos de 25 (vinte e cinco) consultas**, conforme especificações e valores mínimos dispostos no Anexo I do presente Termo.

#### 4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação descrito em contrato social seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da respectiva atividade profissional.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos no Anexos I do presente Termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas, exames e procedimentos, por turno, conforme especificado nos Anexos I.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

#### 6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da Unidade de Saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a **UPAE Padre Assis Neves**–

**Belo Jardim-PE** – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves– Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE– Padre Assis Neves Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7.5 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, antes do início da prestação do serviço, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma **CNES** (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o

exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários exigidos pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

## **8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro, ambos da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimentos ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Direção Médica da Unidade.

## **10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO**

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na Unidade de Saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim- PE- Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [gessica.silva@upaebelojardim.org.br](mailto:gessica.silva@upaebelojardim.org.br)

11.5 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos desde que constem na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos- CBNH, caso aplicável.

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.7 Trimestralmente, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais comprobatórios como **RQE**.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou dos médicos por ela indicados, descumprirem os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado no item 3.5. do presente Processo de Contratação, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas, respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

12.6 No caso de atrasos de 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos, na chegada do turno, ou na saída antecipada do turno, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

12.6.1. Notificação, por escrito, de descumprimento contratual, a ser aplicada única e exclusivamente na 1ª (primeira) ocorrência;

12.6.2. Multa correspondente ao valor unitário bruto do turno vigente à época do fato, a ser multiplicado pelo número total de atrasos ocorridos inclusive os que tenham recebido a notificação prevista no item 11.6. acima;

12.6.3. Desconto total no valor pago pelo turno de 4h (quatro horas) na saída antecipada.

12.6.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

12.6.5 A empresa CONTRATADA deverá garantir profissionais por turno em número suficiente para executar o quantitativo de consultas, exames e procedimentos médicos, conforme descrito no Anexo I do presente Processo de Contratação.

12.6.6 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos diários de 4h (quatro horas), assim distribuídos durante o dia, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezesete horas).

12.6.7 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados no Anexo I Processo de Contratação, a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou turno de trabalho, além de também Obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

12.6.8 Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando, precipuamente, pela sua clareza e objetividade.

12.6.9 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1 enviar arquivo no ato da assinatura do contrato.**

12.6.10 Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.6.11 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço, o cronograma de atendimento mensal, considerando a quantidade de turnos, o quantitativo de consultas previstos para o período. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

12.6.12 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório. no cumprimento da prestação do serviço.

12.6.13 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

12.6.14 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

12.6.15 A empresa contratada deverá cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, inclusive o correto preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica.

UPAE Padre Assis Neves– Belo Jardim -PE, 04 de março de 2026.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

## ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma:

1. Médico Especialista em **OTORRINOLARINGOLOGIA** para contratação de serviços médicos e execução de 100 consultas/mês no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, com valor unitário da consulta, conforme descrito abaixo:

Consulta Ambulatorial – OTORRINOLARINGOLOGIA	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
100	R\$ 50,00

2. Médico Especialista em **GINECOLOGIA** para contratação de serviços médicos e execução de 100 consultas/mês no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, com valor unitário da consulta, conforme descrito abaixo:

Consulta Ambulatorial – GINECOLOGIA	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
100	R\$ 50,00

3. Médico Especialista em **GASTROENTEROLOGIA** para contratação de serviços médicos e execução de 200 consultas/mês no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, com valor unitário da consulta, conforme descrito abaixo:

Consulta Ambulatorial – GASTROENTEROLOGIA	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
200	R\$ 50,00

4. Médico Especialista em **NEUROLOGIA** para contratação de serviços médicos e execução de 100 consultas/mês no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, com valor unitário da consulta, conforme descrito abaixo:

Consulta Ambulatorial – NEUROLOGIA	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
100	R\$ 50,00

5. Médico Especialista em **GINECOLOGIA** para execução de exames de **Colposcopia, CAF, Cauterização, Biópsia de colo do útero** e realização de 80 exames/mês no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, com valor unitário do exame, conforme descrito abaixo:

Exame - COLPOSCOPIA	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
50	R\$ 60,00

Exame - CAF	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
10	R\$ 80,00

Exame - CAUTERIZAÇÃO / BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
20	R\$ 70,00

6. Médico Especialista em **OTORRINOLARINGOLOGIA** para realização do exame de **Nasofibroscopia com locação do aparelho flexível** para execução de 60 exames/mês no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, com valor unitário do exame, conforme descrito abaixo. O aparelho que será utilizado para execução dos

exames é de responsabilidade da empresa **contratada**, sendo responsabilidade da UPAE Padre Assis Neves realizar a desinfecção adequada do aparelho, dispondo de insumos e profissionais próprios para esta atividade.

Exame - NASOFIBROSCOPIA	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
60	R\$ 70,00

7. Médico Especialista em **OTORRINOLARINGOLOGIA** para realização do exame de **videolaringoscopia com locação do aparelho flexível** para execução de 60 exames/mês no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, com valor unitário do exame, conforme descrito abaixo. O aparelho que será utilizado para execução dos exames é de responsabilidade da empresa **contratada**, sendo responsabilidade da UPAE Padre Assis Neves realizar a desinfecção adequada do aparelho, dispondo de insumos e profissionais próprios para esta atividade.

Exame - VIDEOLARINGOSCOPIA	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
60	R\$ 70,00

8. Médico Especialista em **RADIOLOGIA** para realização de exames de **Ultrassonografia** e execução de 120 exames/mês no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, com valor unitário do exame, conforme especialidade descrita abaixo:

ULTRASSONOGRAFIA	
Quantidade Mês	Valor Unitário R\$
120	R\$ 70,00



**ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****UPAE BELO JARDIM**

A UPAAE PADRE ASSIS NEVES - UPAAE BELO JARDIM, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 002/2026, referente a **prestação de serviços médicos nas especialidades de GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA e exames de COLPOSCOPIA, CAF, CAUTERIZAÇÃO, BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO, VIDEOLARINGOSCOPIA, NASOFIBROSCOPIA E ULTRASSONOGRRAFIA**, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

### **Correção 01:**

#### Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/03/2026 a 13/03/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

#### Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/03/2026 a 20/03/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

**ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****UPAE BELO JARDIM**

A UPAE PADRE ASSIS NEVES - UPAE BELO JARDIM, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. **002/2026**, referente a **prestação de serviços médicos nas especialidades de GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA e exames de COLPOSCOPIA, CAF, CAUTERIZAÇÃO, BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO, VIDEOLARINGOSCOPIA, NASOFIBROSCOPIA E ULTRASSONOGRRAFIA**, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

**Correção 01:**

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/03/2026 a 13/03/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **09/03/2026 á 07/04/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

**Correção 02:**

Onde se lê:

“**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos nas especialidades de **GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA e exames de COLPOSCOPIA, CAF, CAUTERIZAÇÃO, BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO, VIDEOLARINGOSCOPIA, NASOFIBROSCOPIA E ULTRASSONOGRRAFIA** na Unidade de Saúde abaixo descrita, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC. UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 CEP: 55150-970 Cidade: Belo Jardim.

Leia-se:

“**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos nas especialidades de **GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA e exames de COLPOSCOPIA, CAF, CAUTERIZAÇÃO, BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO, VIDEOLARINGOSCOPIA, NASOFIBROSCOPIA E ULTRASSONOGRRAFIA** na Unidade de Saúde abaixo descrita, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC. UPAE Padre Assis Neves, Endereço: Rodovia BR-232, km-185 CEP: 55150-970 Cidade: Belo Jardim.



## Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 2152  
 Solicitante: ALEXANDRA AMARAL  
 Setor: 74 CENTRO DE DIAGNOSTICO  
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 24/04/2026  
 Data da Impressão: 24/04/2026  
 Situação: AUTORIZADA  
 Data Máxima: 15/05/2026

Obs: Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10174 PRESTACAO SERV MEDICO RADIOLOGIA EX POR IMAGEM E ULTRASSOM FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, PARA COMPLEMENTAR A OFERTA DE EXAMES E REDUÇÃO DE LISTA DE ESPERA.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data		Valor Total			Emissor					
27 de Abril de 2026		0,00								
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)								


Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Relatório Mapa de Compras

Solicitação: 2152 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	UMEC UNIDADE DE SERV
10174 PRESTACAO SERV MEDICO RADIOLO		80,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, .... 28/04/2027



	SOLICITANTE:	- HCP GESTÃO - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC	DATA:	06/04/2026
	TÍTULO:	PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. UPAE PADRE ASSIS NEVES, ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM.		

PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA REALIZAR EXAMES NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. UPAE PADRE ASSIS NEVES, ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM.

SOLICITANTE: HCP GESTÃO - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC

RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA

CONTATOS: +55 (81) 9 8335 6769

e-mail [dr.hendersonfigueiredo@gmail.com](mailto:dr.hendersonfigueiredo@gmail.com)

e-mail [hendersonradiologia@gmail.com](mailto:hendersonradiologia@gmail.com)


UNIDADE: UPAE PADRE ASSIS NEVES

ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

UMEC UNIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, situada na rua cap josé da luz 115, sala 0502 Empresarial Beira Rio I, Bairro Coelhos , na cidade de Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.225.220/0001-25 desde 01 de agosto de 2006 tem a satisfação de apresentar a nossa proposta comercial para a realização de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. UPAE PADRE ASSIS NEVES, ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM, alinhados às exigências legais e às necessidades específicas da CONTRATANTE.

## 1. OBJETO

	SOLICITANTE:	- HCP GESTÃO -SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC	DATA:	06/04/2026
	TÍTULO:	PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. UPAE PADRE ASSIS NEVES, ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM.		

Contratação de empresas para prestação de serviços médicos, para realizar EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. UPAE PADRE ASSIS NEVES, ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM, e prestação de serviços médicos, conforme especificação técnica abaixo discriminadas:


## 2. SERVIÇOS PROPOSTOS

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS	VALOR POR EXAME (reais)	VALOR ESTIMADO (reais)
ULTRASSONOGRAFIA Abdome inferior feminino ou pélvica; Abdome inferior masculino ou próstata; Abdômen superior; Abdômen total; Aparelho Urinário; Articulações; Estruturas superficiais (cervical, axilas, músculo, tendão, partes moles); Mamas; Obstétrica; Órgão superficiais; Transvaginiais.	120 (cento e vinte) exames de ultrassonografia geral	R\$80,00 (oitenta reais),	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
*Total orçado considerando todos os exames de diagnóstico por imagem a serem realizados por especialista			R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

\* Total orçado considerando 120 exames de diagnóstico por imagem a serem realizados.

## CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

- Quaisquer serviços que não estejam mencionados no Escopo, de execução necessária e/ou solicitada, no decorrer dos trabalhos, deverão ser orçados e cobrados como adicionais.

	SOLICITANTE:	- HCP GESTÃO - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC	DATA:	06/04/2026
	TÍTULO:	PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. UPAE PADRE ASSIS NEVES, ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM.		

- O presente Termo de Especificação visa detalhar os elementos necessários para a contratação de de sociedade empresária na ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA, para prestação de serviços médicos, conforme especificação técnica do Escopo, que fazem parte integrante deste processo.
- As atividades serão alinhadas em reunião entre as partes.

#### VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a partir desta data. No aceite desta proposta, favor nos contactar pelo fone +55 (81) 9 98335 6769. para elaboração do contrato e programação da agenda da prestação de serviços.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HENDERSON SANTOS DE FIGUEIREDO  
 Data: 06/04/2026 22:48:42-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENDERSON SANTOS DE FIGUEIREDO

Sócio-Administrador - Médico especialista em radiologia e diagnóstico por imagem  
 CRM-PE Reg.: [REDACTED]

#### LISTA DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS REALIZADOS

US DOPPLER COLORIDO HEPÁTICO
US DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA
US DOPPLER COLORIDO OBSTÉTRICO
US DOPPLER COLORIDO OBSTÉTRICO GEMELAR
US DOPPLER COLORIDO PÉLVICO ABDOMINAL
US DOPPLER COLORIDO PRÓSTATA VIA ABDOMINAL
US DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃOS ESTRUTURAS
US DOPPLER COLORIDO RENAL
US DOPPLER COLORIDO CERVICAL
US DOPPLER COLORIDO ENDOVAGINAL
US DOPPLER COLORIDO TIREOIDE
US DOPPLER DE AXILAS
US DOPPLER COLORIDO DA BOLSA ESCROTAL
US DOPPLER DA AORTA ILIACA
US DOPPLER COLORIDO DAS GLÂNDULAS SALIVARES
US DOPPLER COLORIDO CARÓTIDAS E VERTEBRAIS

REAL HOSPITAL PORTUGUÊS

EXAMES REALIZADOS PELOS MEDICOS DA ULTRASSONOGRAFIA

ULTRASSONOGRAFIA DA GERAL

<input checked="" type="checkbox"/>	US ABDOME INFERIOR FEMININO
<input checked="" type="checkbox"/>	US ABDOME INFERIOR MASCULINO
<input checked="" type="checkbox"/>	US ABDOME SUPERIOR
<input checked="" type="checkbox"/>	US ABDOME TOTAL
<input checked="" type="checkbox"/>	US APARELHO URINARIO
<input checked="" type="checkbox"/>	US AORTA ABDOMINAL
<input checked="" type="checkbox"/>	US HIPOCONDRIO DIREITO
<input checked="" type="checkbox"/>	US PELVICA VIA ABDOMINAL
<input checked="" type="checkbox"/>	US PROSTATA VIA TRANSRETAL
<input checked="" type="checkbox"/>	US PROSTATA VIA ABDOMINAL
<input checked="" type="checkbox"/>	US TORAX (EXTRA CARDIACO)
<input checked="" type="checkbox"/>	US RENAL FEMININO/ MASCULINO
<input checked="" type="checkbox"/>	US CAROTIDAS / VERTEBRAS
<input checked="" type="checkbox"/>	US MAMAS
<input checked="" type="checkbox"/>	US HIPOCÓNDRIO
<input checked="" type="checkbox"/>	US MÚSCULOS
<input checked="" type="checkbox"/>	US ORGAOS E ESTRUTURAS
<input checked="" type="checkbox"/>	US PAREDE ABDOMINAL
<input checked="" type="checkbox"/>	US SUPRACLAVICULAR
<input checked="" type="checkbox"/>	US SUPRACLAVICULAR
<input checked="" type="checkbox"/>	US TIREOIDE
<input checked="" type="checkbox"/>	US CERVICAL
<input checked="" type="checkbox"/>	US GLANDULA SALIVARES (PAROTIDAS, SUBMANDIBULARES E SUBLINGUAIS
<input checked="" type="checkbox"/>	US BOLSA ESCROTAL
<input checked="" type="checkbox"/>	US INGUINAL / HERNIA
<input checked="" type="checkbox"/>	US CRANIANA / TRANSFONTANELA
<input checked="" type="checkbox"/>	US TRANSVAGINAL P/CONTROLE DE OVULAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	US TRANSVAGINAL
<input checked="" type="checkbox"/>	US AXILA

UMEC UNIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 08.225.220/0001-25

Rua cap José da Luz 115, sala 0502 edif emp beira rio i, Bairro Coelhos, na cidade de Recife - PE

Henderson Santos de Figueiredo - Médico especialista em radiologia e diagnóstico por Imagem - CRM-PE Reg.: N° 0021475/PE ROE: 14741

dr.hendersonsantosde@ig.com

US COTOVELO



SOLICITANTE:

- HCP GESTÃO - SOCIEDADE  
PERNAMBUCANA DE  
COMBATE AO CÂNCER - SPCC

DATA:

06/04/2026

TÍTULO:

PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. UPAE PADRE ASSIS NEVES, ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM.


US OBSTÉTRICA
US OBSTETRICIA 1º TRIMESTRE
US OBSTETRICIA GEMELAR
US JUV (JUNÇÃO URETRO VESICAL)
US DOPPLER COLORIDO DE TRANSPLANTE RENAL
US DOPPLER COLORIDO DA VEIA CAVA INFERIOR
US DOPPLER COLORIDO DE 2 OU + VASOS
US DOPPLER COLORIDO AORTA E ARTERIAS RENAIIS
US DOPPLER COLORIDO ARTÉRIAS VERTEBRAIS
US DOPPLER COLORIDO VENOSO CERVICAL (JUGULAR E SUBCLÁVIA)
US DOPPLER COLORIDO DAS CARÓTIDAS
US DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL PESQUISA DE TROMBOSE
US DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL PESQUISA DE TROMBOSE
US ABDOME INFERIOR FEMININO
US ABDOME INFERIOR MASCULINO
US ABDOME SUPERIOR
US ABDOME TOTAL
US APARELHO URINARIO
US AORTA ABDOMINAL
US HIPOCÔNDRIO DIREITO
US PÉLVICA VIA ABDOMINAL
US PRÓSTATA VIA TRANSRETAL
US PRÓSTATA VIA ABDOMINAL
US TORAX (EXTRA CARDIACO)
US RENAL FEMININO/ MASCULINO

UMEC UNIDADE DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 08.225.220/0001-25

Rua cap josé da luz 115, sala 0502 edf emp beira rio i, Bairro Coelhos , na cidade de Recife - PE

Henderson Santos de Figueiredo - Médico especialista em radiologia e diagnóstico por Imagem - CRM-PE Reg.: Nº 0021475/PE RQE: 14741

dr.hendersonfigueiredo@gmail.com

	SOLICITANTE:	- HCP GESTÃO - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC	DATA:	06/04/2026
	TÍTULO:	PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, NA UNIDADE DE SAÚDE ABAIXO DESCRITA, ADMINISTRADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC. UPAE PADRE ASSIS NEVES, ENDEREÇO: RODOVIA BR-232, KM-185 CEP: 55150-970 CIDADE: BELO JARDIM.		

US CAROTIDAS/ VERTEBRAIS
US MAMAS
US HIPOCÔNDRIO
US ÓRGÃOS E ESTRUTURAS
US PAREDE ABDOMINAL
US SUPRACLAVICULAR
US SUPRACLAVICULAR
US TIREÓIDE
US CERVICAL
US GLÂNDULA SALIVARES (PARÓTIDAS, SUBMANDIBULARES E SUBLINGUAIS)
US BOLSA ESCROTAL
US INGUINAL/ HERNIA
US CRANIANA / TRANSFONTANELA
US TRANSVAGINAL
US AXILA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.225.220/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>UMEC UNIDADE DE SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAPITAO JOSE DA LUZ</b>	NÚMERO <b>115</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 0502 EDF EMP BEIRA RIO I CXPST 10</b>	
CEP <b>50.070-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COELHOS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DR.HENDERSONFIGUEIREDO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 8335-6769</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **09:13:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UPAE BELO JARDIM

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 2152

RADIOLOGIA -ULTRASSOM

Objeto do Processo T.E 002/2026

Em 09 de Março de 2026 foi publicado o T.E 002/2026 e após 7 de Abril de 2026

verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa UMEC CNPJ: 08.225.220/0001-25 apresentou uma proposta no valor de R\$ 80,00 Por cada exame de radiologia por imagem realizado. Pagamento mensal conforme

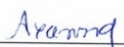
Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação T.E 02/2026 a empresa A empresa UMEC CNPJ: 08.225.220/0001-25. A qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Belo jardim, 28 de Abril de 2026

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer

UPAE BELO JARDIM

  
AYANNA PINTO  
COMPRADORA  
HCP GESTÃO  
MAT 55841

Ord. Compra: 3537      Solicitação: 2152      Solic: CENTRO DE DIAGNOSTICO  
 Nº Processo:      Situação:      AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 29/04/2026  
 Fornecedor: 4348 UMEC UNIDADE DE SER - UMEC UNIDADE DE SERVICOS MEDICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 08.225.220/0001-25      Insc Est.:  
 Endereço: JOSE DA LUZ      Nr.: 115      Compl.:  
 Bairro: COELHOS      Cep: 50070540  
 Cidade: RECIFE      UF: PE      Conta: - Agência: - Banco:  
 Contato(s):  
 Telefone Comercial : (81) 8335-6769  
 E-Mail : DR.HENDERSONFIGUEIREDO@GMAIL

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
 Endereço: BR 232 KM 185      N°      CNPJ: 10.894.988/0003-03  
 Cidade: BELO JARDIM      Insc. Est.:  
 Bairro: EDSON MORORO MOURA      Fone/Fax: 37268800 -  
 Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO      CEP: 55150790      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 50      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....360 DIAS  
 Período p/ Entrega: 30/04/2026 à 02/05/2026      R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10174 PRESTACAO SERV MEDICO RADIOLOGIA EX POR IMAGEM E ULTRASSOM Especificação: FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, PARA COMPLEMENTAR A OFERTA DE EXAMES E REDUÇÃO DE LISTA DE ESPERA.	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
		0,00		0,00	80,00
					Total dos Serviços(+): 80,00
					Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 80,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data